**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2014**

**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2014**

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, Nº 29, Centro, inscrito no CNPJ nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Claudio Sartori**, brasileiro, inscrito no CPF nº 196.385.159-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, **ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.078.414/0001-57, estabelecida na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, nº 901, sala 02, centro, município de Concórdia/SC, CEP 89.700-000, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Humberto Eduardo Pille**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 471.388.159-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo **aditivar** o Contrato Administrativo nº 130/2014, nos seguintes termos;

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução (material e mão-de-obra) de um Abatedouro de Peixes, composto por área de produção em concreto pré-moldado e área administrativa em concreto armado, com área de 211,08 m², localizado em Linha Cabeceira Dois Irmãos, Condomínio Industrial, atendendo ao Convênio Nº 049/2011, Ministério da Pesca e Aquicultura.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Em virtude das razões abaixo apresentadas anexo relação de itens a serem aditivados juntamente com a justificativa técnica individual dos mesmos, devido à necessidade da substituição dos materiais para adequação da obra. Os valores e quantitativos a serem aditivados e suprimidos encontram-se na planilha anexo do presente Termo Aditivo.

**2.1. DIVISÓRIAS:** Não estavam contempladas as divisórias de PVC para os chuveiros, juntamente com as respectivas portas, e as divisórias normais, estavam previstas com quantidade inferior ao necessário no local.

**2.2. PORTAS:** As portas de madeira foram substituídas pelas portas de alumínio, em função da higiene necessária nos ambientes e sua facilidade de manutenção e limpeza.

**2.3. FORRO PVC / FECHAMENTO VERTICAL COM PAINÉIS / ESTRUTURA DO FORRO:** Houve redução na quantidade de forro de PVC, em função do fechamento vertical com painéis até o teto, sobre as paredes de isopainel, por motivos de higiene no ambiente, painéis estes que não estavam previstos inicialmente nos quantitativos.

Houve também a necessidade de se executar uma estrutura metálica rebaixada para a fixação do forro de PVC, que também não estava prevista.

**2.4. CANTONEIRAS:** As cantoneiras se fizeram necessárias em função da necessidade de higiene e questão de acabamento no encontro entre a cerâmica e os painéis.

**2.5. PISO:** A maior espessura do piso de concreto, com armadura, dará ao pavimento maior rigidez, resistência e segurança, em função do tipo de ambiente e finalidade do mesmo.

**2.6. LUMINÁRIAS:** Em função do ambiente, higiene e temperatura, as luminárias previstas não eram adequadas, sendo, portanto substituídas por luminárias blindadas compatíveis com os locais e finalidades das salas em questão.

**2.7. ADEQUAÇÕES GERAIS:** Em função do tamanho dos equipamentos a serem instalados, se faz necessário executar adequações e ajustes em alguns ambientes, possibilitando desta forma a instalação destes equipamentos.

**2.8.** Descrição dos itens suprimidos

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Und** | **Quant.****Suprimida** | **Valor Unitário**  | **Valor** **Total**  |
| Mureta Alvenaria Tijolo Cerâmico 6 Furos e=15cm "a chato" - Assent. Argamassa Traço 1:4 (Cimento, Areia) | m² | 15,15 | 67,00 | 1.015,05 |
| Óculo em aluminio 80x70cm | uni. | 1,00 | 250,00 | 250,00 |
| Porta de abrir em madeira compensada lisa para pintura, fechadura de cilindro, completa, (0,70 x 2,10) m - Inc. Pintura | uni. | 4,00 | 445,00 | 1.780,00 |
| Porta de abrir em madeira compensada lisa para pintura, fechadura de cilindro, completa, (0,80 x 2,10) m - Inc. Pintura | uni. | 6,00 | 450,00 | 2.700,00 |
| Forn. e Inst. De Rufo e Algeroza em Chapa de Aço Galvanizado n0.24 Des. 50cm | m | 25,00 | 40,00 | 1.000,00 |
| Forro e rodaforro em pvc # 10,00mm x 10,00cm(L) c/ tarugamento em madeira, incluso instalação (Exceto abas do barracão pré-moldado) | m² | 37,20 | 49,00 | 1.822,80 |
| Reservatorio Fibra de Vidro cap. 1.000Litros | uni. | 1,00 | 1.120,00 | 1.120,00 |
| Caixa de Inspeção em Alvenaria | uni. | 7,00 | 185,00 | 1.295,00 |
| **VALOR TOTAL** | **10.982,85** |

**2.9.** Descrição dos itens a serem acrescidos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Und** | **Quant.****Acrescida** | **Valor Unitário**  | **Valor** **Total**  |
| **PAREDES E PAINÉIS** |
| Divisórias em eucatex | M² | 07 | 162,00 | 1.134,00 |
| Divisórias em PVC | m² | 13,27 | 2.794,66 | 2.794,66 |
| Porta PVC para divisória | uni. | 4,00 | 1.656,00 | 1.656,00 |
| Porta em Eucatex para divisórias | uni. | 4,00 | 1.380,00 | 1.380,00 |
| **ESQUADRIAS DE ALUMINIO** |
| Porta de abrir em alumínio tipo veneziana sem ventilação, perfil série 25, fechadura de cilindro, completa, pintura eletrostática branca (0,80 x 2,10) m | uni. | 10,00 | 1.000,00 | 10.000,00 |
| **COBERTURAS E PROTEÇÕES** |
| Estrutura metálica para fixação do forro PVC | m² | 43,60 | 65,00 | 2.834,00 |
| Fechamento Vertical em chapa metálica | m² | 28,00 | 195,00 | 5.460,00 |
| **REVESTIMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS** |
| Cantoneira Metálica | m | 112,00 | 25,00 | 2.800,00 |
| **PISOS E PAVIMENTAÇÕES** |
| Piso em Camada Dupla para Túnel de Congelamento - Inc. camada Drenante | m² | 6,40 | 292,00 | 1.868,80 |
| Diferença de espessura do piso e armação do mesmo | m² | 128,70 | 34,00 | 4.375,80 |
| **INSTALAÇÕES E APARELHOS** |
| Luminárias blindadas | uni. | 18,00 | 98,00 | 1.764,00 |
| **COMPLEMENTOS** |
| Chuveiro | uni. | 2,00 | 71,50 | 143,00 |
| Reabertura da parede frontal e deslocamento de tomada | vb | 1,00 | 520,00 | 520,00 |
| Deslocamento de porta (demolição/azulejo/chapa aluminio/piso) | vb | 1,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| Deslocamento isopainel (elétrica/piso e cerâmica) e porta isopainel (óculo) | vb | 1,00 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| **VALOR TOTAL** | **43.430,26** |

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO**

Em razão da supressão de materiais totalizando um valor de R$ 10.982,85 (Dez mil novecentos oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e o acréscimo na quantidade dos itens citados na cláusula segunda de R$ 43.430,26 (Quarenta e três mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), o valor do contrato ora suprimido passa de R$ 289.667,21 (Duzentos e oitenta e nove mil seiscentos sessenta e sete reais e vinte e um centavos)para R$ 333.098,01 (trezentos e trinta e três mil e noventa e oito reais e um centavo) diante das quantidades acrescidas.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora suprimido e aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 06 de julho de 2016.

 **Claudio Sartori, Humberto Eduardo Pille**

 Prefeito Municipal. Contratado

***Testemunhas:***

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_